



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Armação dos Búzios, 25 de março de 2024

ATO DE COMUNICAÇÃO

Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: *Serviços de análise clínica, anatomia patológica, citopatológica e histopatológica, oriundos da Chamada Pública 003/2023.*

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Editais de chamamento público com indicação no item 02 (fls 125-V) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-caput (fls 125-170)*
- *Autorização pelo competente Ordenador de Despesas quanto a emissão de nota de empenho em favor de L&S Serviços de Diagnóstico por Imagem no Valor global de R\$ 545.547,63 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) (FLS 279)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 277-278).*

Por todo o exposto ante a instrução processual; ante determinação do memorando 796/CGM/2023, remetemos, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito e proferir qualquer manifestação de caráter de aprovação ou mesmo decisório; para apreciação e perfazimento processual conforme os critérios de conveniência, oportunidade e discricionariedade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesa,. Após, conforme o caso, retorne para publicação e remessa de dados junto ao SIGFIS,.

Atenciosamente,

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretário Municipal de Administração